

MEDIDAS DE PREVENÇÃO GERAIS

PREVENÇÃO COVID-19

- Definir um Plano de Contingência específico para responder a um cenário de epidemia pelo COVID-19;
 - Formar e informar os trabalhadores sobre o plano de contingência;
 - Afixar cartazes e/ou material informativo na obra sobre regras de etiqueta respiratória, higienização das mãos, etc.;
 - Implementar medidas que garantam, no estaleiro de obra, o distanciamento social recomendado entre trabalhadores;
 - Organizar o desfasamento de horário de entrada em obra das diferentes equipas, por forma a evitar a acumulação de trabalhadores à sua entrada;
 - Desativar sistemas de ponto por leitura biométrica e outros sistemas que requerem toque manual;
 - Adotar medidas de higienização das mãos;
 - Adotar boas práticas no manuseamento de acessórios no dia-a-dia (máquinas/ferramentas de uso coletivo, material de escritório como canetas, furadores, telefones, rádios intercomunicadores, entre outros, cartões, chaves, puxadores/maçanetas das portas/janelas, corrimões, autoclismos, equipamentos informáticos, botões de elevador, etc.);
 - Desinfetar regularmente as ferramentas que se encontrem em obra;
 - In/formar os trabalhadores para adopção de etiqueta respiratória e distanciamento social;
 - Reforçar procedimentos de limpeza e mecanismos/produtos de desinfeção;
- Disponibilizar desinfetante das mãos nas obras e/ou aumento de pontos de lavagem das mãos equipados com dispensadores de sabão;
- Garantir a existência de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) reutilizáveis, que devem ser cuidadosamente limpos após o uso e NÃO devem ser partilhados entre os trabalhadores;
 - Descartar os EPI de uma única utilização por forma a evitar a reutilização;
 - Promover junto dos trabalhadores a autovigilância de sintomas e abstenção social em caso de doença;
 - Proceder à medição de temperatura corporal dos trabalhadores à entrada e saída de obra;
 - Entrada em obra e Gestão de Subempreiteiros/trabalhadores independentes;
 - Empresas externas que trabalhem em obra (subempreiteiros) têm de implementar o modelo de acompanhamento de casos em observação e cumprir as regras internas de prevenção;
 - Privilegiar a manutenção e exclusividade das equipas, por forma a evitar a rotatividade de trabalhadores entre obras.
 - A entrada de novas equipas de subempreiteiros em obra apenas será possível com o cumprimento das regras sanitárias definidas.